



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

Processo nº 20.736/2022

Pregão Eletrônico nº: 048/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e demais Secretarias

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022, em 08/08/2022, processo administrativo nº 20.736/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 20.736/2022 e no EDITAL nº 048/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO POR MEIO DE ESTRUTURA FÍSICA, COM ESCRITÓRIOS PRESENCIAIS OU AGÊNCIAS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, OU PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO DE AGÊNCIA VIRTUAL DE ESTÁGIOS COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA OPERACIONALIZAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS À DISTÂNCIA, COM VISTAS À INTERMEDIÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, QUE QUEIRAM ADQUIRIR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 01 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (PROGRAMA DE ESTÁGIO)



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO DA PESSOA JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

Lote n°.	Item n°	Especificação dos produtos/serviços licitados	U.F	Q. Licit.	Valor Unit.	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	1.1	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na condição de Agente de Integração, para prestar serviço especializado na administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio de estrutura física, com escritórios presenciais ou agências de trabalho no Município de Vitória da Conquista-BA, ou prestar serviços por meio de Agência Virtual de Estágios com estrutura necessária para operacionalizar serviços de administração de estágios à distância, com vistas à intermediação de estudantes de Ensino Técnico e Ensino Superior, que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, cuja duração seja de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, a fim de atender as demandas das diversas Secretarias, com recursos provenientes do tesouro municipal. Ata com vigência 12 meses	agenciamento	450	7,20	3.240,00	38.880,00

Edital PE SRP n° 048/2022 – Ata 091/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

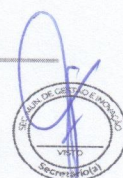
Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

srpmvc@gmail.com



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO DA PESSOA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

1	1.2	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na condição de Agente de Integração, para prestar serviço especializado na administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio de estrutura física, com escritórios presenciais ou agências de trabalho no Município de Vitória da Conquista-BA, ou prestar serviços por meio de Agência Virtual de Estágios com estrutura necessária para operacionalizar serviços de administração de estágios à distância, com vistas à intermediação de estudantes de Pós-Graduação, que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, cuja duração seja de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, a fim de atender as demandas das diversas Secretarias, com recursos provenientes do Tesouro Municipal. Ata com vigência de 12 meses.	agenciamento	50	3,53	176,50	2.118,00
						VALOR R\$	40.998,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: CIDE		
CNPJ: 03.935.660/0001-52	RAZÃO SOCIAL: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, nº 1186, Edf.Catabas Center, sala 901, bairro Caminho das Árvores		
CIDADE: Salvador	UF: BA	CEP:41.820-020
TELEFONE: (071) 3481-6502 / (071) 99923-1566		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimentoempresarial@cideestagio.com.br		
REPRESENTANTE: Arnobio Cunha Freitas Júnior		
RG Nº 879131438	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF Nº 027.174.115-50

3. DO CADASTRO RESERVA.

Edital PE SRP nº 048/2022 – Ata 091/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srpmvc@gmail.com



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMG

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/03/2022 tendo validade até 16/03/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMG

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 16, de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Arnobio Cunha Freitas Júnior
CPF Nº: 027.174.115-50
Inst. de outorga de poderes:
Procuração



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091.2022 -CIDE (003).pdf

Documento número #421747f7-970a-480f-a36d-7d4ae9d2685f

Hash do documento original (SHA256): 616f1ed81e8ce8ed4811374527c1bdbca049d98ceb6e663468380afbd5af2af0

Assinaturas

✓ **CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR - ADMINISTRADOR/PROCURADOR**
Assinou em 16 ago 2022 às 17:03:57

Log

- 16 ago 2022, 17:02:44 Operador com email atendimentoempresarial@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 criou este documento número 421747f7-970a-480f-a36d-7d4ae9d2685f. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2022 (17:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2022, 17:02:47 Operador com email atendimentoempresarial@cideestagio.com.br na Conta 60e116e1-db89-435b-8578-8d7509c78d14 adicionou à Lista de Assinatura: atendimentoempresarial@cideestagio.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR - ADMINISTRADOR/PROCURADOR.
- 16 ago 2022, 17:03:57 CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR - ADMINISTRADOR/PROCURADOR assinou. Pontos de autenticação: email atendimentoempresarial@cideestagio.com.br (via token). IP: 189.59.215.247. Componente de assinatura versão 1.338.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2022, 17:03:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 421747f7-970a-480f-a36d-7d4ae9d2685f.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 421747f7-970a-480f-a36d-7d4ae9d2685f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado terça-feira, 16 de agosto de 2022 às 17:39 (horário de Brasília)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091.2022 -CIDE (003) - Clicksign (1) (1).pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

c10eeb13a482e8d5332848d1c1874c192d9ca1279a0e6e51d4be50f48adf64b4



Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.



Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.